ATA DA 63º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR-LS EM 23.05.2024

Aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, o Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa reuniu-se online pela plataforma Google Meet, as nove horas, onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sr. Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti (Titular, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura); Sr. Luiz Tadeu Neves Pimenta (Titular, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura); Sra. Nínive Campos Castro (Titular, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura); Sra. Millena Ariana Boueri Janducci (Titular, Secretaria de Desenvolvimento Urbano); Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares (Titular, Associação Comercial de Lagoa Santa); Sra. Érika Suzanna Bányai (Titular, AMAR); Sr. Guilherme Ribeiro Câmara (Titular, Meios de Hospedagem, Bares e Restaurantes); Sra. Adriana Ferreira da Cruz (Titular, Associação do Circuito Turístico das Grutas); Sr. Webert Corrêa (Titular, Cooperativas de Taxi); Sra. Marta Soares Machado Soares (Suplente, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura); Sra. Débora Gomes Assis (Suplente, Parque Estadual do Sumidouro) Sra. Maria José Moreira Rodrigues de Almeida (Suplente, Meios de Hospedagem, Bares e Restaurantes); Esteve presente também a Sra. Jussara Rodrigues Mariano Salgado (Secretária Executiva). Compareceu como visitante o Sr. Cléber de Lima Prado. Não estiveram presentes: Sra. Isadora Senra Prado (Suplente, Diretoria Municipal de Turismo); Sr. Rodrigo Teribele (Titular, Parque Estadual do Sumidouro); Sr. Gabriel de Castro Lambert (Suplente, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura); Sra. Mariela Janice França Teodoro (Suplente, Associação do Circuito Turístico das Grutas); Sra. Paula do Nascimento Ferreira (Suplente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano); Sr. Régis Rocha Pimenta (Suplente, Associação Comercial de Lagoa Santa); Sr. Maurício Lino Moreira (Suplente, Gruta da Lapinha Viva); Sr. Lúcio dos Santos Costa (Suplente, AMAR); Sr. Weliton Luiz Batista Soares (Suplente, Cooperativas de Taxi); Câmara Municipal está sem representante. Sra. Luci Rosa da Silva (Titular, Gruta da Lapinha Viva) justificou a ausência por questões familiares. Dessa forma, não compareceu a Câmara Municipal. Os membros do Conselho foram convocados por comunicado eletrônico (email) e por Whatsapp. A pauta foi aprovação da Ata anterior referente ao dia 11 de abril, eleição de um Conselheiro Fiscal, adequação das Leis do COMTUR-LS e da Política Municipal de Turismo (questão representação da Câmara Municipal), autorização para pagamento do 1° Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 006 de 09 de julho de 2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Associação do Circuito Turístico das Grutas, Cursos de Formação Profissional para Turismo e Cultura (parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Secretaria Estadual de Cultura e Turismo, SENAC e Prefeitura de lagoa Santa), Memorial Peter Lund e ofícios encaminhados pelo conselheiro Guilherme Camara. Sr. Luiz Pimenta dá boas vindas aos Conselheiros presentes e pergunta se a ata anterior pode ser aprovada. Por unanimidade, ficou estabelecido que a Ata da reunião do dia 11 de abril de 2024 ficou aprovada. Seguindo a reunião, Sr. Luiz Pimenta explica que a Câmara Municipal está sem representantes, e o Sr. Vereador Marcelo Monteiro, que havia sido eleito Conselheiro Fiscal, pediu desligamento e a representação ficou vaga. Dessa forma, foi necessária eleição de novo membro fiscal para completar o mandato. A Sra. Adriana Ferreira se candidatou e foi eleita por unanimidade. Assim, os conselheiros fiscais ficam sendo o Sr. Guilherme Camara, a Sra. Érika Bányai e a Sra. Adriana Ferreira. Dando continuidade à reunião, Sr. Luiz Pimenta explica que os municípios representantes do Circuito das Grutas, aprovaram uma recomposição financeira para a instituição funcionar de forma adequada, e o valor que o município de Lagoa Santa deve complementar é de R\$6.670,00. Dessa forma, Sr. Luiz Pimenta solicita a autorização para movimentação do Fundo Municipal de Turismo a fim de pagar o 1° Termo Aditivo do Termo de Fomento n° 006 de 09 de julho de 2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Associação do Circuito Turístico das Grutas. Sr. Guilherme Camara, membro que tomou posse pela primeira vez no COMTUR-LS, solicita esclarecimento sobre a situação citada. Sra. Érika Suzanna Bányai complementa dizendo que a pergunta foi muito







pertinente até para os membros mais antigos recordarem situações já trazidas ao COMTUR-LS. Sr. Luiz Pimenta passa a palavra para a Sra. Adriana Ferreira, vice presidente do Circuito das Grutas. Diz que a proposta de reajuste se deu por que a última vez que houve um reajuste considerável no repasse dos municípios ao Circuito foi em 2017, desse tempo, aos tempos atuais, muita coisa mudou. Foi feita uma consulta jurídica sobre essa necessidade do Circuito e foi apresentada aos representantes dos municípios em reunião ordinária da Associação. Nessa reunião todos os municípios concordaram com o reajuste, pois o repasse que os municípios recebem via ICMS Turismo, aumentou significativamente, por meio de um trabalho conjunto de vários atores sociais do estado de Minas Gerais. Praticamente todo o recurso que o Circuito das Grutas recebe via municípios é para manter o funcionamento adequado da Associação, sendo utilizado, por exemplo, para deslocamentos, hospedagens, prestadores de serviço, assessoria de comunicação, internet, site, atendimentos à SECULT, FECITUR, estruturação de marketing, gestão de rotas, captação de recursos para projetos e outros. Até o ano passado, os deslocamentos eram feitos por carro particular das gestoras e no mês de outubro do ano passado, o Circuito comprou um carro próprio com recursos captados, recebendo o automóvel em dezembro. Para se ter uma ideia, tem ano que o Circuito termina com R\$200,00 de saldo, comprometendo as ações de início de ano, até que os pagamentos dos Termos sejam pagos no ano corrente. O valor do reajuste foi de 25%, porcentagem que a lei permite. Explica ainda que existem três faixas de valores dependendo das condições de cada município. Os municípios de Lagoa Santa, Sete Lagoas, Pedro Leopoldo e Matozinhos contribuem com o valor maior, por serem referência para o desenvolvimento da região, por motivos sociais e econômicos. Sr. Stefano Tavares aproveita e complementa dizendo que para ter o recurso do ICMS Turismo uma das condições indispensáveis é estar vinculado a um Circuito Turístico. O rito é o mesmo em todos os Circuitos de Minas Gerais, em suma, os que têm mais condições ajudam os que têm menos condições. Sr. Luiz Pimenta pergunta se as dúvidas foram respondidas e se os conselheiros presentes aprovam o pagamento dos R\$6.670,00 via Fundo Municipal de Turismo. Todos se manifestaram favoráveis. Seguindo a pauta, Sr. Luiz Pimenta explana sobre a adequação das Leis que regem o Turismo em Lagoa Santa. Considerando que existe uma jurisprudência número 1.0000.15.011288-6/000, da Sra. Desembargadora Versiani Penna que considera inconstitucional dispositivo que permite ao Poder Legislativo indicar membros para compor Conselho Municipal, por invasão de competência privativa do Chefe do Executivo, por violação ao princípio da separação dos poderes, tendo em vista que as atividades e organização da Administração Pública são matérias de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal. Considerando que o art. 52, inciso II, do Regimento Interno da Câmara diz que é atribuição das Comissões "exercer a fiscalização e o controle dos atos da administração pública". Considerando que a Lei Orgânica de Lagoa Santa, em seu artigo 3º, prescreve que "O Município se organiza e se rege pelas leis que adotar, observados, no que couber, os princípios e preceitos da Constituição da República, os princípios da Constituição do Estado de Minas Gerais e esta lei". Dentre outras considerações que seguem em anexo. Dessa forma, o Poder Executivo Municipal apresenta a proposta de substituir os representantes da Câmara Municipal por uma Associação do Terceiro Setor atuante no turismo no município. Essa situação possibilita maior participação da sociedade, visto que o papel do poder público é fomentar e gerar condições adequadas para empreendedores atuarem nos serviços turísticos. Após sua fala, Sr. Luiz abre a palavra aos demais conselheiros. Sr. Guilherme Camara considera que essa ação exclui os vereadores da participação no COMTUR-LS. Entende que primeiramente a Câmara deveria ser provocada para que ela se posicione, além de não achar pertinente o Poder Judiciário se intrometer nesse assunto. Desde já se manifesta contrário a essa adequação. Sr. Arnaldo Marchesotti esclarece que a lei, quem aprova é a Câmara Municipal. O Conselho delibera para apoio à minuta. O Pode Executivo produz o projeto de lei e encaminha para o Poder Legislativo. Quem aprova a lei não é o Conselho, e encaminhar é proposta é prerrogativa privativa do Poder Executivo, fato que, por lei, não seria necessário colocar o tema em discussão no COMTUR-LS, no entanto, por considerarmos de fundamental importância (







essa instância, toda e qualquer mudança de legislação de turismo é apresentada e discutida democraticamente em plenária. Diz ainda que já existe um entendimento junto à SECULT que os conselhos que tiverem participação direta do Poder Legislativo, muito provavelmente serão excluídos do recebimento do ICMS Turismo, porque já existe jurisprudência. Quando o conselho é deliberativo, o poder fiscalizador não pode estar deliberando recursos. Nada impede o legislador de participar das discussões do conselho, assim como, todo e qualquer cidadão pode participar da construção da política pública. No entanto, como o Poder Legislativo já tem uma função de fiscalizar. O Conselho é um braço do Poder Executivo, ele agrega a participação da sociedade na formulação de políticas públicas. Caso permaneça como está, pode haver decisões judiciais que deliberem contra as decisões do conselho, uma vez que existe participação do Poder Legislativo. Assim, mantendo como está, a cidade pode perder recursos por conta dessa situação. Dessa forma, não existe cerceamento de ninguém, apenas uma adequação que valoriza a sociedade civil. O Poder Legislativo não só pode como deve participar dos conselhos, mas não como membro, e sim como órgão fiscalizador. Essa adequação não é um embate político entre poderes, mas uma forma de se dar legalidade as ações do COMTUR-LS. Sr., Stefano Tavares concorda como Sr. Arnaldo Marchesotti e acrescenta dizendo que no passado, por exemplo, a Associação Comercial tinha três representações, depois foi modificado para ter duas representações, e agora tem uma representação, fato que possibilita que o Sr. Guilherme Camara possa estar como representante de Bares e Restaurante. Essa situação veio diante de entendimento amplamente discutido e aprovado nesse conselho. Diz ainda que essa situação não pode ser personalizada em cima de vereadores específicos, mas sim em cima de uma situação ampla de separação de poderes. Inclusive é complicado que o representante do Legislativo ter que se ausentar do Conselho por motivos eleitorais. Então, se manifesta pela aprovação com louvor essa adequação. Sr. Guilherme Camara diz que no final não terá mais conselheiro vereador e não se sente a vontade de se manifestar a favor do pleito. Sr. Stefano Tavares solicita que seja colocado em votação. Assim realizada, todos os representantes presentes se manifestam a favor da adequação, com exceção do Sr. Guilherme Camara, que se manifesta desfavorável. Manifestada grande maioria favorável ao pleito, Sr. Luiz Pimenta diz que continuará o serviço junto à Assessoria Jurídica do Município a fim de formatar a proposta e encaminhar à Câmara Municipal. Seguindo a pauta, Sr. Luiz Pimenta diz que ele e a Analista de Patrimônio Histórico, Sra. Isadora Prado, apresentaram um parecer solicitando uma atenção especial para o Memorial Peter Lund e passa a palavra para o Sr. Arnaldo Matchesotti trazer a novidade. Sr. Arnaldo Marchesotti diz que levou a demanda para o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Alessandro Salvino, que disse que vai priorizar um projeto paisagístico para o Memorial Peter Lund, assim como uma manutenção que garanta o uso público adequado do espaço. Foi demonstrado para o referido secretário os números de arrecadação do ISSQN municipal, a fim de demonstrar a importância do turismo para a cidade, e a fundamental ação de manter os atrativos turísticos limpos. Sra. Érika Suzanna Bányai diz que essa é uma luta pessoal dela de muitos anos, pois costuma levar escola para conhecer o espaço. Inclusive em 2023, na solenidade em homenagem a Peter Lund, a limpeza urbana estava lá fazendo a manutenção de última hora, e mesmo assim, havia muita poeira aos arredores. Diz que ideal não é deixar a chave na portaria da garagem municipal, mas sim ter um funcionário para atender os visitantes. Afirma ainda que existem muitas escolas que possuem em seus projetos pedagógicos visitar o Túmulo de Lund, por exemplo, esse ano, toda a rede da escola Chromos e do Dom Silvério Marista vão visitar o espaço. Diz ainda que é fundamental a manutenção das placas que já estão ilegíveis. Finaliza dizendo que é muito louvável a resolução dessa questão. Sr. Guilherme Camara, diz que esse é mais um tema para discutir e não dá tempo para discutir na reunião. Diz ainda que concorda com a Sra. Érika Suzanna Bányai. Sr. Stefano Tavares diz que existe uma interação entre conselheiros, por exemplo, cita que sempre está em contato com o Sr. Luiz Pimenta, com o Sr. Arnaldo Marchesotti e outros membros do conselho e da prefeitura em geral, não sendo conversadas situações 🛭 exclusivamente em reunião do COMTUR-LS, pois nada impede que haja diálogo. Diz ainda, sobre







o Memorial Peter Lund, que as coisas não são tão simples quanto possa parecer quanto a recursos humanos e contratação de pessoas. Assim quando recebemos melhorias tem-se que achar bom, pois o pleito se estende por anos, não adiantando ficar remoendo o desleixo do passado. Sra. Érika Suzanna Bányai diz que existia um cargo de Guia de Turismo na prefeitura que foi extinto em uma reforma administrativa, no entanto, vários ocupantes desses cargos permanecem em serviço na Prefeitura, um deles é o Sr. Giovani que trabalha no CAALE (Centro de Arqueologia). Sugeri então que este figue por conta de cuidar no Túmulo Peter Lund, e que funcione também sábado e domingo. Seguindo a pauta, Sr. Luiz Pimenta passa a palavra para a Sra. Nínive Campos explanar sobre os cursos de Formação Profissional para Turismo e Cultura (parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Secretaria Estadual de Cultura e Turismo, SENAC e Prefeitura de lagoa Santa). Sra. Nínive Campos diz que essa ação já responde parte do oficio do Sr. Guilherme que solicita a participação do SEBRAE em ações do turismo. O SENAC irá disponibilizar três cursos gratuitos para a Prefeitura e cidadão, e futuramente virão outros cursos. Inicialmente terão os cursos de garçon, camareira e ajudante de cozinha para restaurantes. Esses cursos são para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Os locais já estão definidos para realização dos cursos. Hotel E-suites e Restaurante Na Brasa. A Diretoria de Desenvolvimento Social já está trabalhando para captar pessoas para realizarem os cursos, lembrando que os alunos terão ajuda para contribuir com o pagamento de alimentação e transporte. Teremos também uma palestra presencial com o tema "A importância do turismo no desenvolvimento econômico regional e as possibilidades de emprego e renda a partir da prática turística", tendo como público alvo estudantes do terceiro ano do Ensino Médio. Esta palestra terá duração de 1:30h. Quanto ao local, está marcada uma reunião com a diretora da Escola Estadual Nilo Figueiredo para alinha a data, que deverá ser no dia 06 de junho no período da manhã, a depender da disponibilidade da escola. Também terá uma palestra online sobre "Como utilizar as redes sociais para promover seu negócio", tendo como público alvo os representantes da cadeia produtiva do turismo, com duração de 2h, tendo como data sugerida, o dia 24 de junho, no período da tarde. Para essa palestra online, a Sra. Nínive Campos solicita o apoio dos conselheiros a fim de conseguir pessoas para participarem. Sr. Stefano Tavares diz que hoje em dia o SEBRAE é comandado pelo CDL, cujo presidente é o Sr. Marcelo de Souza. Diz ainda que a escolha pelo SENAC é de grande importância pois são especialistas em educação profissional. Diz ainda que a Associação Comercial está fechando um convênio com a PUC-MG São Gabriel para disponibilizarem cursos, estágios e outras situações em Lagoa Santa. Continua a dizer que assim que possível convidará um membro da Prefeitura para integrar as conversas. Sr. Stefano Tavares diz que não é fácil, quando se conversa com empresários e os convoca para as ações, alguns não vão por achar que capacitar seus funcionários não é interessante, pois esses poderão ir para outra empresa. No entanto, se todos fizerem o curso, as chances de serem captados novos funcionários qualificados aumenta. Dessa forma é preciso fazer uma sensibilização para tirar receios e medos do empresariado. Sr. Arnaldo Marchesotti completa dizendo de o setor hoteleiro fica com leitos vagos por falta de mão de obra, em especial camareiras. Existem vagas no setor, está chegando outra rede de hotéis, também existem consultas para outras unidades hoteleiras se instalarem na cidade. Está a caminho a implementação do WTC (complexo de negócios World Trade Center) e será necessário o aumento da rede hoteleira, devido ao fato de que serão trazidos vários eventos de negócios, inclusive de nível mundial como, por exemplo, o Congresso de Ortopedia que chegam a ter 3.000 médicos do mundo inteiro. Hoje em dia Lagoa Santa possui em torno de 2.200 leitos de hospedagem. Com essa demanda pugente, se torna extremamente necessária a qualificação da população, pois trabalhos, empregos e oportunidades de negócios terão. Enfatiza que o crescimento do turismo não vai parar. Seguindo a reunião, Sr. Luiz Pimenta passa a palavra para a Sra. Marta Machado que anuncia a realização do evento "Festival de Cultura de Roça", que será realizado no dia 15 de junho a partir das 10h na Fazenda Samambaia, anexa ao Parque Estadual do Sumidouro. Solicita a ajuda do Conselho na divulgação. O material gráfico está sendo produzido pelo Sr. Marcos Braga, Analista Publicitário da Prefeitura. Vale







destacar que esta ação é um resgate da cultura gastronômica que vem desde a chegada da bandeira paulista na região aurífera de minas. Também será lançada uma cartilha que contará a história e valorizará os cozinheiros e os pratos que serão servidos. O evento está sendo financiado pela Lei Paulo Gustavo com captação da Associação da Rota das Doceiras da Lapinha. Haverá venda de doces, quitandas, comidas típicas do local e vai valorizar as cozinheiras da região. O evento é voltado para a arte e cultura, com exposições, venda de livros e plantas medicinais, ornamentais e condimentares. Um atrativo especial será o funcionamento do moinho que estará fazendo fubá na hora. O caminho estará todo sinalizado. Sr. Stefano Tavares diz que esta ação é realizada por pessoas da terra, que já moram aqui por gerações e conhecem a fundo a cultura local. Sr. Guilherme Camara pergunta qual apoio foi recebido pela organização do evento. Além do apoio da Prefeitura de Lagoa Santa, houve a captação de recursos pela Lei Paulo Gustavo, tem o SICRED na pessoa da Cristina Firmino e a INETVIP, que vai patrocinar o ponto de internet e as sacolas da rota. Existem também várias pessoas que apoiam, como jornalistas (Terra de Minas, Estado de Minas), políticos e cidadãos. Sr. Guilherme Camara diz que a Fazenda Samambaia é um grande ativo turístico que deve ser valorizado. Sra. Marta Machado diz que um dos objetivos do festival é exatamente este. Sra. Débora Gomes Assis explica que a Fazenda compõe o patrimônio do Parque Estadual do Sumidouro, que está sob concessão para a empresa URBANES PARQUES. A empresa está promovendo a abertura da Fazenda para a visitação. A dificuldade atual é com a estrada que na época das chuvas fica bem lameada, e na época da seca fica bastante empoeirada, e com fluxo de trânsito, ela acaba ficando em condições não adequadas. A empresa cuida de toda a manutenção da fazenda. Diz que a URBANES PARQUE possui uma parceria muito grande com a Prefeitura, não apenas quanto ao parque, mas como a cidade como um todo. Diz que quanto ao túmulo Lund, estão a disposição para ajudar, por exemplo, colocando placas indicativas e informativas, já que é um dos atrativos que referencia o Parque Estadual do Sumidouro. Sra. Érika Suzanna Bányai esclarece que, embora a fazenda fique no território de Pedro Leopoldo, ela é culturalmente ligada a Lagoa Santa, região da Lapinha. Seguindo a pauta, Sr. Arnaldo Marchesotti explana sobre os ofício encaminhados pelo Sr. Guilherme Camara. Diz que o membro solicitou que sejam criadas comissões dentro do Conselho para discutir assuntos de forma mais aprofundada, como, por exemplo, as festivais, feiras e eventos. Sendo importante que seja proposta a funcionalidade dessas comissões, e colocado para os membros aprovarem ou não. Sr. Stefano Tavares se manifesta contrário à proposta de criação de comissões por considerar que o melhor lugar para haver discussões é na plenária com a presença de todos os membros e eventuais convidados. Sr. Guilherme Camara diz que é importante o SEBRAE (Prepara Gastronomia) atuar no setor de gastronomia da cidade, pois organiza os empreendedores qualificando os serviços prestados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Presidente do Conselho, Sra. Nínive Campos Castro e pela Secretária Executiva do COMTUR-LS, Sra. Jussara Rodrigues Mariano Salgado.

NÍNIVE CAMPOS CASTRO

Vinire C. Casta

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO

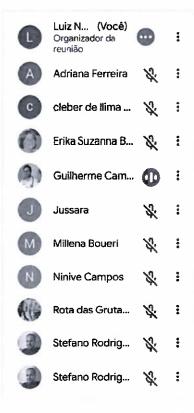
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo



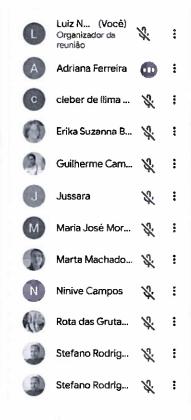


Diretoria Turismo e Cultura





A	Adriana Ferreira	0	:
C	cleber de llima	1°	:
0	Erika Suzanna B	1/2	:
3	Guilherme Cam	1%	:
	Jussara	Z.	:
1	Marta Machado	Z.	•
N	Ninive Campos	X.	:
RIP	Rota das Gruta	1%	:
3	Stefano Rodrig	\$.	:
3	Stefano Rodrig	<i>\$</i> :	:
(3)	Wehert Fernan	x9.	:















JUSTIFICATIVA ADEQUAÇÃO DE LEIS DO TURISMO

Considerando que existe uma jurisprudência número 1.0000.15.011288-6/000, da Sra. Desembargadora Versiani Penna que considera inconstitucional dispositivo que permite ao Poder Legislativo indicar membros para compor Conselho Municipal, por invasão de competência privativa do Chefe do Executivo, por violação ao princípio da separação dos poderes, tendo em vista que as atividades e organização da Administração Pública são matérias de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando que o dispositivo legal que estabelece a possibilidade à Câmara de Vereadores indicar um membro para compor o Conselho Municipal, malfere a independência e a harmonia que deve reinar entre os poderes legitimamente constituídos.

Considerando que o Conselho Municipal de Turismo se trata de órgão de atuação típica da Administração Pública, em clara ofensa ao princípio da harmonia e separação dos poderes.

Considerando que dispositivo que permite ao Poder Legislativo indicar membros para compor Conselho Municipal infringe o princípio da separação de poderes, consagrado no artigo 2º da Carta Magna e erigido à condição de cláusula pétrea em seu artigo 60, §4º, inciso III, consubstanciando intervenção violadora da independência e harmonia dos Poderes, no caso, Legislativo e Executivo.

Considerando que a Lei Municipal nº 4.654 de 23 de julho de 2021, que dispões sobre o Conselho Municipal de Turismo, ao impor a indicação pelo Poder Legislativo municipal de um representante no referido Conselho, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da Constituição Federal. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública.

Considerando que o Conselho Municipal de Turismo faz parte da Administração do Município sendo, portanto, uma extensão da municipalidade, dispositivo que permite ao Poder Legislativo indicar membros para compor Conselho Municipal se afigura incompatível a função do vereador em sua estrutura.

Considerando que é relevante destacar que o vereador ao ser indicado para o referido conselho não fica desvestido de suas funções parlamentares, de forma que se mostra incompatível com as atividades administrativas do Executivo.

Considerando que essa não é uma demanda para extirpar do Poder Legislativo suas funções, apenas adequar a situação, mesmo porque a função do Legislativo nos Conselhos é fiscalizar o fiel funcionamento dos mesmos e contribuir nas discussões, e não ter direito a voto, interferindo diretamente no funcionamento do Poder Executivo.

Considerando que o Poder Legislativo tem a Comissão de Comércio, Turismo e Núcleos Industriais, e esta pode definir internamente qual vereador cumprirá suas funções junto ao Conselho Municipal de Turismo.

Considerando que o art. 52, inciso II, do Regimento Interno da Câmara diz que é atribuição das Comissões "exercer a fiscalização e o controle dos atos da administração pública".



Considerando que o art. 55, do Regimento Interno da Câmara diz que "O Vereador que não for membro de Comissão poderá participar das discussões, sem direito a voto". Premissa que pode e deve ser estendida à participação no Conselho Municipal de Turismo.

Considerando que o art. 56, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara indica como comissão permanente "Comércio, Turismo e Núcleos Industriais".

Considerando que o art. 60, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara indica como competência da Comissão de Comércio, Turismo e Núcleos industriais: a) Política de valorização do comércio, turismo, conhecimento científico e histórico da paleontologia; b) Garantia do exercício dos direitos do comércio e do turismo; c) Sistema de estímulo ao desenvolvimento do comércio e do turismo.

Considerando que não há previsão no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal sobre a ocupação de representantes do Poder Legislativo em Conselhos.

Considerando que não é compatível para o Conselho Municipal de Turismo estar desfalcado de algum membro durante parte de seu tempo de gestão.

Considerando que a Lei Orgânica de Lagoa Santa, em seu artigo 3º, prescreve que "O Município se organiza e se rege pelas leis que adotar, observados, no que couber, os princípios e preceitos da Constituição da República, os princípios da Constituição do Estado de Minas Gerais e esta lei".

Considerando que a Lei Orgânica de Lagoa Santa, em seu artigo 22, inciso III, prescreve que é competência da Câmara "exercer a fiscalização e o controle da administração a cargo da Mesa Diretora da Câmara, do Prefeito e das entidades da administração indireta;

Considerando que a Lei Orgânica de Lagoa Santa, em seu artigo 24, inciso XV, prescreve que é competência privativa da Câmara Municipal "suspender, no todo ou em parte, a execução de lei ou ato normativo municipal declarado inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça, em face da Constituição do Estado ou da República".

Considerando que a Lei Orgânica de Lagoa Santa, em seu artigo 28, inciso V, prescreve que entre os direitos do vereador está "exercer fiscalização do poder público municipal".

Considerando que a Lei Orgânica de Lagoa Santa, em seu artigo 32, inciso IV diz que são deveres do Vereador "colaborar na edição de leis justas, conducentes à realização dos objetivos prioritários do Município".

Considerando que na Lei Orgânica de Lagoa Santa, em seu artigo 32, inciso V diz que são deveres do Vereador "exercer com equilíbrio e firmeza o dever de fiscalizar o governo local".

Considerando que na Lei Orgânica de Lagoa Santa, em seu artigo 33, inciso II diz que o Vereador perde o mandato ao "se valer do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função".

Considerando que na Lei Orgânica de Lagoa Santa, em seu artigo 68, inciso XI, diz que compete privativamente ao Prefeito "dispor sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura, na forma da lei".

Considerando que as atualizações das Leis foram amplamente discutidas no Conselho Municipal de Turismo e aprovadas suas modificações conforme descrito no projeto de lei apresentado a esta casa.



Considerando que acreditamos ser de fundamental importância a participação de Vereadores na construção de Políticas Públicas de Turismo de forma efetiva e legalista, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que segue.

DISPOSITIVOS QUE DEVERÃO SER ALTERADOS

1- LEI DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, Nº 4.655, DE 23 DE JULHO DE 2021:

- art. 14, parágrafo único, inciso VII seria suprimido.
- art. 14, parágrafo único, inciso V, se for o caso de colocar 3 representantes de Organizações do Terceiro Setor. Não podendo a mesma instituição ocupar mais de uma representação como membro.

2- LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, Nº 4.654, DE 23 DE JULHO DE 2021:

- art. 3°, inciso VII seria suprimido.
- art. 3º, inciso V, se for o caso de colocar 3 representantes de Organizações do Terceiro Setor. Não podendo a mesma instituição ocupar mais de uma representação como membro.
- art. 3°, §4°, seria retirado a referência ao inciso VII, se for o caso de colocar 3 representantes de Organizações do Terceiro Setor.

3- RESOLUÇÃO 014, DE 28 DE ABRIL DE 2022, REGIMENTO INTERNO DO COMTUR-LS:

- art. 3°, inciso VII seria suprimido.
- art. 3°, inciso V, se for o caso de colocar 3 representantes de Organizações do Terceiro Setor. Não podendo a mesma instituição ocupar mais de uma representação como membro.
- art. 3°, §4°, seria retirado a referência ao inciso VII, se for o caso de colocar 3 representantes de Organizações do Terceiro Setor.
- art. 54, §3°, atualizar a numeração das leis caso as modificações das leis sejam aprovadas pela Câmara Municipal.
- art. 60, atualizar a numeração das leis caso as modificações das leis sejam aprovadas pela Câmara Municipal.



PARECER MEMORIAL DE PETER LUND

Considerando que o Memorial Peter Lund é um dos principais atrativos da rota regional "Rota das Grutas de Peter Lund;

Considerando que a marca turística de Lagoa Santa leva a imagem do pesquisador dinamarquês;

Considerando que Peter Lund leva o nome de Lagoa Santa para o mundo;

Considerando que existe uma Semana dedicada as questões relacionadas às pesquisas de Peter Lund;

Considerando que a o Memorial Peter Lund é um bem tombado a nível municipal e federal;

Considerando que Peter Lund é o pai da paleontologia e da arqueologia brasileira;

Considerando que o espaço necessita estar visitável o ano inteiro;

Considerando a necessidade de limpeza e manutenção periódica do espaço, com controle de pragas, grama aparada, árvores saudáveis e devidamente podadas;

Considerando a necessidade de manutenção e conservação das obras instaladas no Memorial;

Considerando um projeto paisagístico adequado ao espaço, a fim de se constituir de um ambiente aprazível,

Dessa forma, se torna indispensável manter o espaço adequado à visitação, com projeto paisagístico, informações sobre o pesquisador e colaboradores, e seus estudos.

Solicitamos que seja realizado um projeto que adéque o espaço para visitação de munícipes e turistas, pois esta ação se torna extremamente relevante para a cultura, turismo e patrimônio histórico da cidade.

Para tal, sugerimos um projeto paisagístico, com jardineiro que tenha as condições adequadas para manter o espaço utilizável o ano inteiro.

A fim de viabilizar a visitação e proteger o patrimônio de uso indevido, sugerimos uma indicação no local ou no entorno que a retirada da chave é realizada na portaria da garagem municipal, conforme a instrução normativa 01/2021.

Analista de Políticas de Proteção ao Patrimônio Histórico

Analista de Políticas de Fomento ao Desenvolvimento Turístico









Fotos tiradas em 12/04/2024





























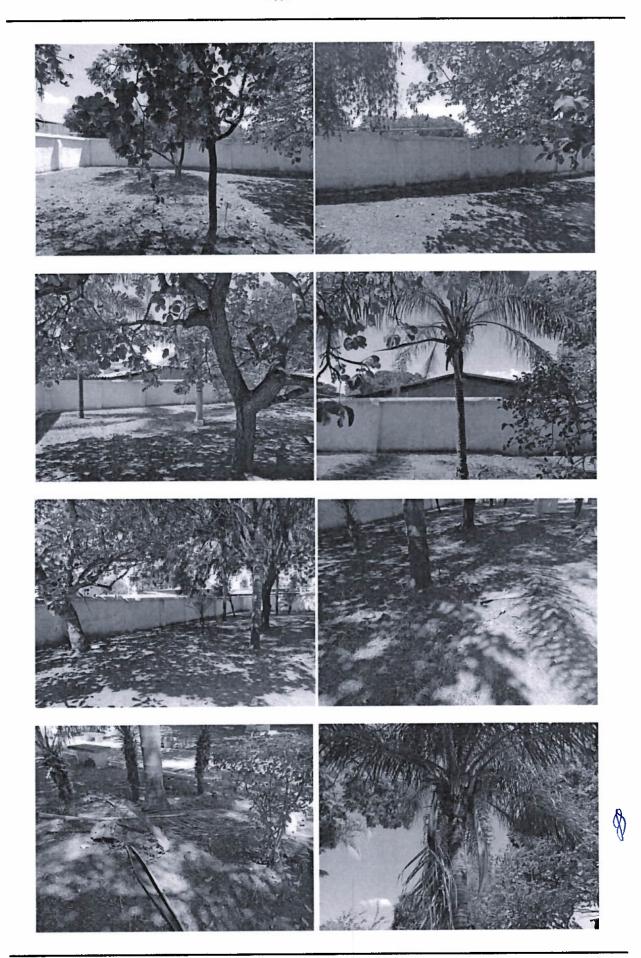
























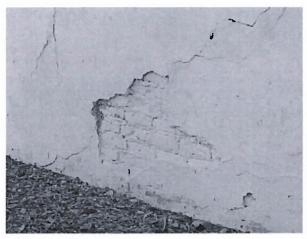


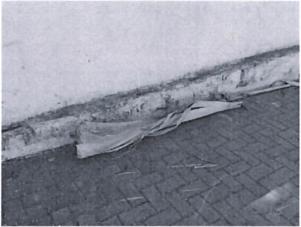


























Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

INSTRUÇÃO NORMATIVA DMTC nº 01/2022

Estabelece normas de visitação ao Patrimônio Histórico Memorial Peter Lund.

- Art. 1º O procedimento da visitação no Memorial de Peter Lund, localizado na Rua Caiçara S/N, bairro Brant, passará a funcionar de acordo com esta Instrução Normativa.
- I Agências de Viagem e Excursões de Escolas poderão ter acesso à chave do referido Patrimônio Histórico, que estará disponibilizada na Portaria da Garagem Municipal localizada na Rua João Machado, número 70, bairro Brant.
- II O responsável pelo grupo deixará um documento pessoal junto ao servidor público responsável pela Portaria da Garagem Municipal e retirará a chave.
- III Finalizada a visitação, o responsável pelo grupo devolverá a chave na Portaria da Garagem Municipal e retirará o documento apresentado.
- IV Ao comparecer na Portaria da Garagem Municipal, os visitantes deverão preencher o Livro de Visitantes, disponibilizando as informações solicitadas.
- V Estará disponibilizada uma pesquisa sobre o Município que o visitante interessado poderá responder.
- VI A visitação poderá ser realiza de segunda a domingo, no horário de 9:00h as 16:30h.
- Art. 2º A disponibilização da chave para pessoas individuais que não estejam conduzindo grupo de visitantes deverá seguir as mesmas normas, sendo o objetivo da visitação, única e exclusivamente, o conhecimento do espaço e do pesquisador Peter Lund e seus colaboradores.
 - Art. 3º Fica expressamente proibido:
 - I Pichar qualquer parte do Patrimônio Histórico Memorial de Peter Lund;
 - II Fazer piqueniques;
 - III Fumar e fazer uso de bebidas alcoólicas;
 - IV Retirar qualquer mudas, folhas ou galhos das árvores e arbustos sem prévia autorização;
 - V Tocar nas obras de artes expostas na área;
 - VI Utilizar equipamentos sonoros sem prévia autorização.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º Esta Instrução Normativas entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de julho de 2022.

ARNALDO FREDERICO CARVALHO MARCHESOTTI Diretor Municipal de Turismo e Cultura







Oficio 009/2024

Sete Lagoas, 23 de abril de 2024.

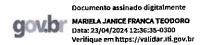
Excelentíssimo Senhor Secretário;

A IGR Grutas realizará, pelo programa Educa Circuito, nos meses de maio e junho, ações para cumprimento das contrapartidas dos projetos em execução para os quais contamos com a parceria do Município no agendamento na unidade escolar e na mobilização do público alvo para a palestra virtual conforme abaixo.

- a) PALESTRA [presencial]: A importância do turismo no desenvolvimento econômico regional e as possibilidades de emprego e renda a partir da prática turística.
- Público alvo: Estudantes do Ensino Médio.(alunos do terceiro ano)
- Duração: 1:30h.
- Data sugerida: 06 de junho, período da manhã.
- b) PALESTRA [online]: Como utilizar as redes sociais para promover seu negócio.
- Público alvo: Representantes da cadeia produtiva de cada uma das rotas turísticas elaboradas pela IGR Grutas.
- Duração: 2h.
- Data sugerida: 24 de junho, período da tarde.

Permanecemos à disposição de todos para mais informações e orientações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.



Mariela Janice França Teodoro Presidente



Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa

Oficio 4/2024

Para Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa

De: Guilherme Ribeiro Camara - membro titular do conselho de turismo de Lagoa Santa

Assunto: grupo de trabalho de desenvolvimento de ações de comida mineira em Lagoa Santa.

Instituir grupo de trabalho temático com o tema gastronomia mineira no Conselho Turismo Lagoa Santa- Comtur-LS.

Contexto: O ano de 2024 será o ano da comida mineira segundo instituído pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo. Dessa forma serão incentivados ativos turísticos que atuem nessa temática. Por isso, necessitamos atualizar os cadastros do inventário de turismo, atualizar e levar a informação aos ativos de turismo que atuem na área de gastronomia e com gastronomia mineira para participarem das atividades instituídas pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECUT/MG.

Atividades: Avaliação do inventário municipal de turismo com ênfase em serviços de gastronomia de comida mineira, avaliação do sistema de informações de turismo de Minas Gerais (www.minasgerais.com.br) com ênfase em serviços de gastronomia de comida mineira, apoio às bares, restaurantes, hotéis com comida mineira, apoio e divulgação para produtores de doces e quitandas, organização de reuniões de apresentação do ano da comida mineira, divulgação de atividades, promoção e apoio a festivais com essa essa temática, apoio a eventos, feiras com gastronomia mineira.

Lagoa Santa, 19/03/2024

Guilherme Ribeiro Camara Membro titular do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa





Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa

Oficio 2/2024

Para Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa

De: Guilherme Ribeiro Camara - membro titular do conselho de turismo de Lagoa Santa

Na qualidade de conselheiro municipal de turismo, solicito que seja instituída por parte da presidente do conselho municipal de turismo de Lagoa Santa, **um grupo de trabalho sobre feiras, festivais e eventos em Lagoa Santa**.

Contexto:

É sabido que Lagoa Santa possui inúmeros eventos, festivais e feiras que funcionam como ativo turístico da cidade. A partir de um grupo de trabalho sobre esses ativos, esperamos melhorar o efeito desses ativos de turismo para a cidade.

O grupo de trabalho é um mecanismo instituído no regimento do conselho municipal de turismo que permite a discussão dos grupos de trabalho com membros do conselho para discutir e aprimorar aspectos do turismo de interesse do conselho.

No caso dos temas para discussão e avaliação desse grupo de trabalho. Sugerimos um calendário de reuniões e discussões além das reuniões ordinárias do conselho com convocação extraordinária. Para essas reuniões sugerimos convidar os responsáveis por feiras, locais de eventos, empreendedores de artesanato, gastronomia e demais participantes de feiras, produtores de eventos, responsáveis por locais de evento em nossa cidade para escutar suas dificuldades, identificar sugestões para melhorar as atividades de turismo relacionadas com as feiras que acontecem em nossa cidade.

Lagoa Santa, 19/03/2024

Guilherme Ribeiro Camara Membro titular do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa





Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa

Oficio 3/2024

Para Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa

De: Guilherme Ribeiro Camara - membro titular do conselho de turismo de Lagoa Santa

Assunto: Convite ao SEBRAE para realizar o programa prepara gastronomia em Lagoa Santa.

Instituições como o Sebrae/MG atuam com apoio aos negócios de gastronomia, sendo uma delas o programa **Prepara Gastronomia**, dessa forma, solicitamos que o Conselho de turismo discuta em reunião ordinária a importância da cidade de Lagoa Santa participar dessas ações do SEBRAE,MG, enviando convite ao SEBRAE para apresentar esse programa no Conselho e avaliar as iniciativas do SEBRAE/MG em apoio aos negócios relacionados com o turismo.

Sendo assim, será necessário agendar reunião com o SEBRAE/MG para avaliar a possibilidade e as condições para que esse programa aconteça em Lagoa Santa.

Contexto: É sabido que quanto mais capacitado o setor de bares e restaurantes, melhor serão os efeitos em atração de turistas para a cidade. Com o desenvolvimento da área de gastronomia apoiado pelo SEBRAE/MG os bares, restaurantes e hóteis se beneficiam da capacitação que estas iniciativas proporcionam.

Lagoa Santa, 19/03/2024

Guilherme Ribeiro Camara Membro titular do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa



